



**CIV**  
EXAMINATION  
CENTRE



**IPBeja**

INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE BEJA

## PROTOCOLO EXAMES DE CAMBRIDGE

Celebrado entre:

*Instituto Politécnico de Beja*

e

*CIV – Examination Centre*

### Considerando que:

- a) O Instituto Politécnico de Beja é uma instituição de ensino superior sob a forma de pessoa coletiva de direito público, que integra quatro escolas superiores (Escola Superior Agrária de Beja; Escola Superior de Educação; Escola Superior de Saúde; e Escola Superior de Tecnologia e de Gestão), globalmente orientadas para a prossecução dos objetivos do ensino superior politécnico na região em que se encontram inseridas, as quais são associadas para efeitos de concertação das respetivas políticas educacionais e otimização de recursos;
- b) O IPBeja através do Centro de Línguas e Culturas, tem como uma das suas missões o ensino e a divulgação da Língua Inglesa, ferramenta indispensável nos dias de hoje,
- c) As duas Instituições consideram que esta cooperação institucional constituirá um fator determinante no progresso do conhecimento e da divulgação do Inglês, bem como da importância da certificação de competências e conhecimentos nesta língua estrangeira.
- d) O *CIV – Examination Centre* – Centro de Exames da Universidade de Cambridge está entre um grupo de instituições no mundo inteiro, autorizado a administrar o conjunto de exames desta Universidade, para não nativos da língua inglesa e estes exames são realizados de acordo com normas rígidas impostas pela Universidade de Cambridge

VTC      M

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**, designado como primeiro outorgante com sede na Rua Pedro Soares, em Beja, adiante designado por "**IPBeja**", representado nos termos da Lei e dos seus Estatutos, nomeadamente, no artigo 92.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 40.º, n.º 2, alínea u) dos Estatutos do **IPBeja**, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, pelo seu Presidente, Professor Vito José de Jesus Carioca.

E

O *CIV – Examination Centre* – Centro de Exames da Universidade de Cambridge, com sede em Vilamoura, representado pela sua diretora, Ana Proença, adiante designado como **Segundo Outorgante**;

Celebram entre si de boa fé o presente protocolo de colaboração, mutuamente aceite, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira** **Colaboração**

- 1 - O IPBeja compromete-se a divulgar os exames de Cambridge entre a sua população estudantil e a disponibilizar as instalações necessárias para a realização dos mesmos, em datas acordadas previamente.
- 2 - Por seu lado, o *CIV – Examination Centre* – Centro de Exames da Universidade de Cambridge compromete-se a dar todo o apoio e toda a informação necessários à divulgação, bem como providenciar formação gratuita para os professores envolvidos neste projeto.
- 3 - A operacionalização dos exames ficará totalmente a cargo do *CIV – Examination Centre* – Centro de Exames da Universidade de Cambridge, em termos de recursos materiais e humanos.

### **Cláusula Segunda** **Prazo**

1 - O presente Protocolo durará pelo período de doze meses, sucessiva e automaticamente renovados, caso nenhuma das partes o denuncie até 30 dias antes do seu termo, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 90 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 - O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

### **Cláusula Terceira**

#### ***Revisão***

1 - A revisão do presente *Protocolo* pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

2 - Também em caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

O presente documento foi feito em duplicado, assinado pelos representantes das entidades signatárias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

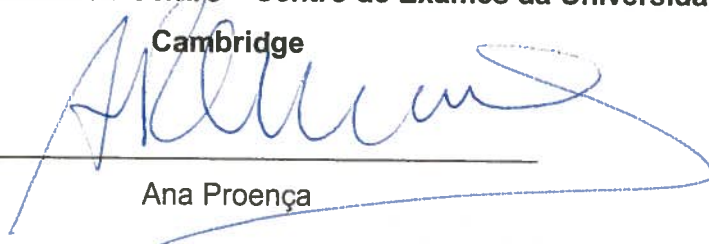
Beja, 15 de dezembro de 2015

**O Presidente do IPBeja**



\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca

**A Diretora do CIV – Examination Centre – Centro de Exames da Universidade de  
Cambridge**



\_\_\_\_\_  
Ana Proença